



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 23 DE JULHO DE 2019

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019

Divulga os critérios para a produção textual de conhecimentos, específico sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o artigo 3, item p, do edital 01/2019 do Segundo Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Arara - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Arara – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº

048 de 15 de maio de 2015.

CONSIDERANDO, O artigo 3, itens p e do edital 01/2019 do Segundo Processo de Escolha em data

unificada dos conselheiros tutelares do município de Arara - PB.

RESOLVE:

Art. 1º - *Divulgar os critérios para a produção textual de conhecimentos, específico sobre o estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o artigo 3, item p, do edital 01/2019 do Segundo Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Arara - PB.*

Art. 2º. A Produção textual versará sobre um texto argumentativo onde o candidato deverá descrever a sua produção em no mínimo (15) e no máximo (30) linhas estando desclassificado o candidato que venha ultrapassar os limites de linhas estabelecido.

Art. 3º. Textos rasurados e com conteúdos que não contemplem a temática solicitada, não serão considerados, sendo o candidato também desclassificado.

Art 4 – Serão classificados os candidatos que na redação do texto, obedecerem além da estrutura sugerida a coerência textual na sua escrita.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arara, 23 de Julho 2019

Manoel Francisco dos Santos Neto
Presidente do CMDCA